

**PORTARIA Nº 196, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa membros do Comitê Institucional de Governança Pública do município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 285/2020, que dispõe sobre a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo do município de Sorriso Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCI Nº 006/2020, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo do município de Sorriso Estado de Mato Grosso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para compor o Comitê Institucional de Governança – CIG, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 285/2020, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração - coordenador:

Titular: Estevam Hungaro Calvo Filho - Secretário Municipal de Administração;

Suplente: Bruno Delgado – Secretário Adjunto de Administração.

II - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Sérgio Kocova Silva - Secretário Municipal de Fazenda;

Suplente: Miraldo Gomes de Souza - Secretário Adjunto de Fazenda.

III - Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Hilton Polesello - Secretário Municipal de Governo;

Suplente: Antônio Mazzei – Assessor de Gabinete.

IV - Controladoria Geral do Município:

Titular: Laércio Costa Garcia – Controlador Geral do Município;

Suplente: Amanda Pereira Ovalhe – Assessor Adjunto.

**Art. 2º** Ao Comitê Institucional de Governança - CIG compete:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos no Decreto Municipal nº 285/2020;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e a coordenação dos programas e das políticas de governança específicos;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito do Poder Executivo municipal;

V - editar as resoluções necessárias ao exercício de suas competências.

**Art. 3º** A Secretaria-Executiva do Comitê Institucional de Governança - CIG será exercida pelo servidor Antônio Mazzei.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 1.008, de 09 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração